PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <u>secgeral@coqueiral.mg.gov.br</u>

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

DECRETO N.º 1.501/2011

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 4.º, INCISOS II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 1.855, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam abertos Créditos Suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2011, no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
02.02.02.04.122.0052.2.014- 3390.92.00	Despesas de exercícios anteriores	7.000,00
02.03.01.20.122.0052.2.020- 3390.14.00	Diárias – civil	2.000,00
02.04.01.27.811.0720.2.027- 3390.30.01	Material de consumo	5.000,00
02.05.01.08.244.0125.2.033- 3350.41.00	Contribuições	9.000,00
02.05.02.08.243.0123.2.038- 3190.04.00	Contratação por tempo determinado	8.000,00
02.05.02.08.243.0123.2.038- 3390.30.01	Material de consumo	10.000,00
02.06.01.15.452.0507.2.053- 3390.30.01	Material de consumo	15.000,00
02.06.03.15.451.0501.1.026- 4490.51.00	Obras e instalações	42.000,00
02.07.02.12.362.1208.2.061- 3390.30.01	Material de consumo	10.000,00
TOTAL		108.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <u>secgeral@cogueiral.mg.gov.br</u>

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Valor
02.02.01.28.846.1310.2.010- 3390.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	8.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.014- 3390.93.00	Indenizações e restituições	2.000,00
02.03.01.20.606.0668.2.023- 3330.41.00	Contribuições	10.000,00
02.06.01.15.452.0504.2.050- 3390.39.99	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	15.000,00
02.06.03.15.451.0501.1.024- 4490.51.00	Obras e instalações	45.000,00
02.06.03.15.451.0501.1.025- 4490.51.00	Obras e instalações	12.000,00
02.06.03.15.451.0501.1.028- 4490.51.00	Obras e instalações	1.000,00
02.07.02.12.361.1208.1.042- 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	5.000,00
02.07.03.12.361.0403.1.043- 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	5.000,00
02.07.03.12.361.0403.1.044- 4490.51.00	Obras e instalações	5.000,00
TOTAL		

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, de 12 de agosto de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal